

DECRETO Nº 3.040, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, de acordo com a Lei nº 7.410, de 20 de março de 2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Executivo Municipal, um Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 458.178,83 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinado à execução de obras de pavimentação em lajotas de concreto nas ruas Adolfo Matarazzo e Sebastião Domingues – Bairro da Chapadinha.

Art. 2º Do valor total previsto no artigo 1º, o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2026, proveniente do Termo de Convênio Nº 100193/2026 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º O saldo restante de R\$ 8.178,83 (oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria de Obras

(375) – 15.451.0010.1007 - 4490.51 – Obras e Instalações R\$ 8.178,83

Art. 4º O disposto neste Decreto fica incluso no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias de março de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE

Secretário Interino de Finanças